Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

PROJETO DE LEI Nº 92/2018

Denomina via pública de "**Victor Dala Costa**".

Art. 1º Fica denominada de "**Victor Dala Costa**", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de maio de 2018.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

BIOGRAFIA

Victor Dala Costa nasceu em 11/11/1942, natural de Pato Branco-PR. Filho de Germano e Florides Dala Costa, vindos do Rio Grande do Sul.

Agricultor de profissão, residiu em nossa cidade toda sua vida, atuou como mestre de obras pelo antigo BNH (Banco Nacional da Habitação). Sempre amou essa terra. Victor Dala Costa morava com os pais na comunidade de São João Batista e em uma festa do interior conheceu Dominga Peloso, natural de Pato Branco-PR, filha de Augusto Peloso e Regina Cagnini.

Victor e Dominga namoraram três anos e casaram em 24/07/1965, após um mês da inauguração da Igreja Matriz de Pato Branco. Frutos desse matrimônio nasceram Vilson Primo Dala Costa e Sônia Regina Dala Costa, ambos residentes em Pato Branco.

O pioneiro Victor Dala Costa faleceu no dia 11 /05/2008.

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de "Victor Dala Costa", pois através da sua biografia, o mesmo faz jus a esta homenagem, contando a sua história e a sua representatividade para o nosso município.

Claudemir Zanco
Vereador PDT



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 3 Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
24/10
VALIDADE: 10 MESES
Setor de Planejamento Urbano

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.244.460/0001-44
FONE: (46) 3225-0009
AVENIDA TUPI, Nº 77
BAIRRO BORTOT
PATO BRANCO-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEI 9.610/1998
7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que venha a ser inventado, tais como: X - as projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (ficando proibida a reprodução sem autorização do autor)
ROSANE CAPP
Arquiteta

PROPRIETÁRIOS

DOMINGA PELOSO DALA COSTA.
CPF: 411.430.279-49

SÔNIA REGINA DALA COSTA
CPF: 028.917.699-70

VILSON PRI

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

MARCANTE PARTICIPAÇOES SOC
CN

A3M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 04.386.191/0001-22

PROJETO URBANÍSTICO

EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA

ENDEREÇO: IMÓVEL DOMINGA PELOSO E FILHOS, DESMEMBRADO DE PARTE DO LOTE 62 DO NÚCLEO BOM RETIRO, PATO BRANCO/PR

PROJETO: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

ASSUNTO: PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
	INDICADA	ROSANE C.	PATO BRANCO/PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
O4WLD.qWMXq.DY5QF
r1Jrv.rWKN
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO E AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO

VICTOR DALA COSTA
DOMINGA PELOSO DALA COSTA

Matrícula: 084442 01 55 1965 2 00012 186 0003387 11

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

VICTOR DALA COSTA, nascido aos 11 de novembro de 1942, natural de Pato Branco-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Agricultor, filho de GERMANO DALA COSTA e de FLORINA DALA COSTA, residente e domiciliado em Pato Branco-PR ••

DOMINGA PELOSO, nascida aos 22 de fevereiro de 1948, natural de Pato Branco-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, filha de AUGUSTO PELOSO e de REGINA CANHINI, residente e domiciliada em Pato Branco-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e quatro de julho de um mil e novecentos e sessenta e cinco ••	24	07	1965

Regime de bens do casamento
Comunhão Universal de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
DOMINGA PELOSO DALA COSTA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado no Forum Local, perante o Juiz de Direito Eros Pacheco. Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO e ANOTAÇÃO: Conforme Comunicado de Óbito, recebido do Registro Civil de Juína-MT, foi lavrado no Livro C-006, Folhas 156 e Termo nº 04089 o **Óbito do Cônjuge Masculino VICTOR DALA COSTA** que **FALECEU** no dia 11/05/2008, anotado no dia 30/07/2008. Por mandado da Dra. Camila Henning Salmoria MM. Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca, extraído dos autos nº 221/77 averbo a **Separação Consensual**, do casal, requerido pelo CASAL, decretada pelo Dr. Gilberto Rezende, Juiz de Direito, por sentença de 04/06/1984, o separando continuará a usar o nome de **VICTOR DALA COSTA**, voltando a separanda a usar o nome de solteira **DOMINGA PELOSO**, averbado no dia 08/08/2008. ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

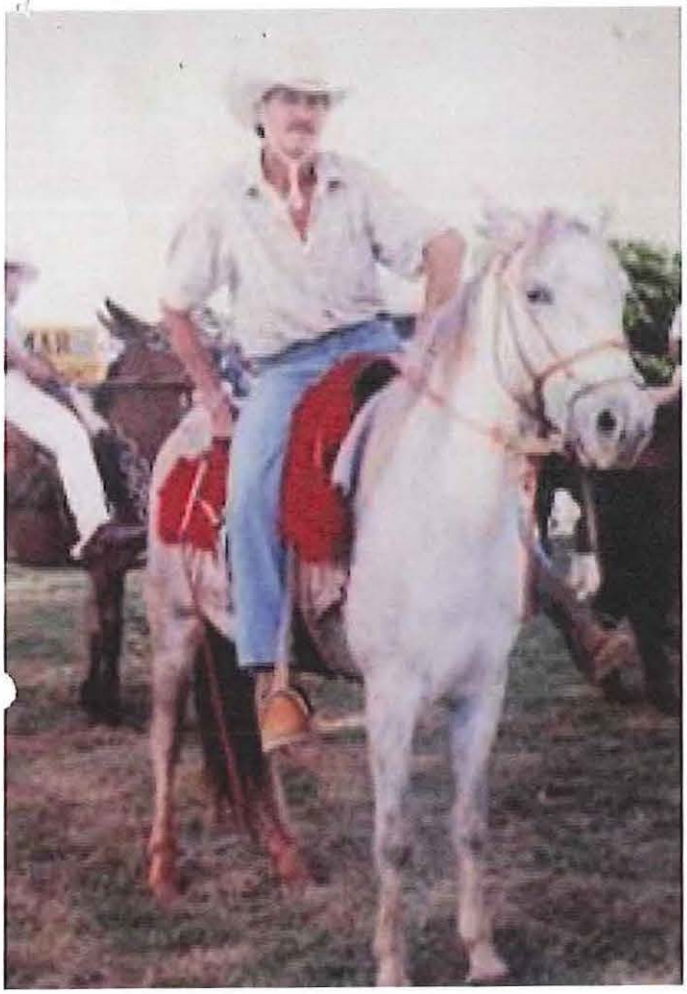
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 15 de janeiro de 2014.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CASA DA MOEDA DO BRASIL
Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Cons: 3226-8038
Rua Iguaçu, 476
PATO BRANCO - PR

2NMGK SZR1 5990YK4F 5FU
valide em www.ocartorio.net



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 92/2018.

Pato Branco, 21/09/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 30 / 05 / 2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Súmula: Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando o envio de documentos referentes ao Projeto de Lei nº 92/2018.

O vereador infra-assinado, **Carlinho Antonio Polazzo – PROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando o envio de cópia integral da prancha 4 do Loteamento Recanto da Natureza, afim de embasar o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 92/2018, que Denomina via pública de Victor Dala Costa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Mai-2018-16:47-033054-1/1

Nestes termos, pede deferimento

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jun-2018-14:34-000026-1/2

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 43/2018/DA

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 341/2018-DL, de 30 de maio de 2018:

1. Do vereador **Carlinho Antonio Polazzo – PROS** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia integral da prancha 4, do Loteamento Recanto da Natureza, para embasar o parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao **Projeto de Lei nº 92/2018**,de autoria do vereador Claudemir Zanco – PDT, que denomina via pública de **"Victor Dala Costa".**
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao **Projeto de Lei nº 89/2018**,Mensagem nº 55/2018, que altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5033, de 11 de outubro de 2017 – Plano Plurianual – PPA. Especificamente com relação à conta nº 2.320.000 – Implantação e manutenção do programa de combate dos mosquitos borrachudos nos rios e córregos, informar quais os valores liquidados entre os anos de 2013 a 2018 referentes a esta conta. Justificamos o pedido para busca de informações.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando enviar a esta Casa de Leis relatório de gastos com publicações oficiais, no ano de 2017 até a presente data, bem como o envio de cópia dos empenhos pagos. Justificamos o pedido para busca de informações.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

4. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**, reiterando pedidos anteriores,solicitando que através do departamento competente, providencie a inclusão no Programa Asfalto 100%, das Ruas Roberto Colli e Francisco Gross, Bairro Jardim Floresta. A execução da obra do asfalto oferecerá melhoria de trafegabilidade pelas referidas vias públicas, considerando que a pavimentação existente é precária.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de melhorias na iluminação pública na Rua Ivaí, esquina com Roberto Colli. A solicitação justifica-se, tendo em vista que os moradores reclamam da péssima iluminação do local.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de reparos no asfalto, bem como a desobstrução dos bueiros, na Rua Roberto Colli, Bairro Jardim Floresta. Desobstrução dos bueiros na Rua Roberto Colli, entre as Ruas Severino Cavazola e Ivaí. Reparo no asfalto na Rua Roberto Colli, entre as Ruas Francisco Gross e Ivaí. A solicitação justifica-se, tendo em vista que os bueiros estão obstruídos, situação que ocasionou danos no asfalto e meio fio. Em visita *in loco*, foi constatado que o asfalto está em péssimas condições. Ver **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia integral do Edital do Concurso Público para Professores e Agentes Educacionais, realizado em 2001. O pedido justifica-se, pois, os documentos não encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência, no site da Profeitura Municipal de Pato Branco.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do verador **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando enviar a esta Casa de Leis, explicações quanto ao encaminhamento à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do paciente atendido na Unidade de Saúde do Bairro Fraron, no dia 2 de abril de 2018 (documento **anexo**). O pedido justifica-se, pois, o paciente apresentava febre e imediatamente foi encaminhado a UPA, devido a falta de vagas nessa Unidade de Saúde, o que causou transtornos a família que precisou deslocar-se de uma longa distância para a devida assistência, sendo que os atendimentos têm sido feitos no bairro de residência da família.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que através do departamento competente providencie a execução de serviços de roçada e limpeza junto a Reserva Municipal 20, na Rua Jacy Ferreira, próximo à esquina com a Rua Ângelo Dal Bosco, Bairro Novo Horizonte. Nesta Reserva Municipal tem muito mato, inclusive está tomando conta da rua, sendo necessária a realização com urgência de limpeza, visando assim inibir possíveis infortúnios com o acúmulo de lixo e proliferação de animais peçonhentos. Além disso o mato alto atrapalha a visibilidade dos condutores, sendo necessária a limpeza com urgência.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, seja feita uma proteção, visando evitar acidentes, na Rua Xingu, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, próximo à Sanepar, onde existe um enorme buraco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 10
Visto

Justificamos este pedido, atendendo solicitação dos moradores, devido ao perigo que este buraco apresenta aos pedestres. Ver **foto**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de recapeamento asfáltico na Rua Ivá, Bairro Santo Antônio. Justificamos este pedido, atendendo solicitação dos moradores, devido ao péssimo estado da referida via, que está prejudicando a trafegabilidade em segurança dos motoristas e pedestres.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Senhor Géri Natalino Dutra), seja informada esta Casa de Leis, se existe projeto da Secretaria que vise convocar os estagiários da área de Informática, aprovados no último processo seletivo realizado pela Prefeitura Municipal. Justificamos este pedido, atendendo solicitação da população, com o objetivo de saber se há alguma previsão para convocar os estagiários que foram aprovados no último processo seletivo, pois até o momento apenas dois dos aprovados foram chamados.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie a poda de árvore na Rua Pedro Lobo, em frente ao número 350, bem como na Rua Castelo Branco, em frente ao número 55, no Bairro Alvorada. Justificamos este pedido, atendendo solicitação dos moradores, visando impedir que os galhos atinjam a rede elétrica.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT** solicitando que através do departamento competente, seja feita uma fiscalização em toda a extensão da Rua Itacolomi e posteriormente sejam notificados os proprietários que mantém as calçadas fora da padronização, conforme consta na Lei nº 3.037, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre a padronização e uso das calçadas no Município de Pato Branco. A solicitação é da população (crianças/adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais) que diariamente passa pelo local, que sente-se obrigada a andar pela rua, colocando a vida em risco, à mercê dos carros. A solicitação requer urgência principalmente por se tratar de uma via de grande fluxo de veículos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGA
Diretor do Departamento de Administração

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 083/2018

De: Secretaria de Planejamento Urbano
Para: **Secretaria de Gabinete - Cristina**
Data: 18/06/2018

Ref: Resposta ao item 1 do Ofício 341/2018, da Câmara Municipal

Em resposta a solicitação do vereador Carlinho Antonio Polazzo, que solicita cópia integral da prancha 4 do Loteamento Recanto da Natureza para embasar o parecer ao Projeto de Lei 92/2018, que denomina via púiblica de "Victor Dala Costa", informamos que a referida prancha já foi enviada para à Câmara Municipal para Sra Andréia Barão, Assessora do Vereador Claudemir Zanco, autor do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

MAPA

PLANTA DE SUBDIVISÃO DE QUADRAS

(Ver projeto)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018

Autor: Claudemir Zanco - PDT
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, o vereador proponente Claudemir Zanco - PDT, busca denominar via pública no Loteamento Recanto da Natureza, neste município, de "Victor Dala Costa".

Trata-se de uma homenagem a um pioneiro de nosso município, nascido em 1 de novembro de 1942, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

Filho de Germano e Florides Dala Costa.

O homenageado foi agricultor e mestre de obras no antigo BNH (banco nacional da habitação).

Faleceu no dia 11 de maio de 2008.

Conforme observado no projeto, o mesmo está em consonância com o que dispõe a legislação que trata do tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-ago-2018-14:00-03822-1/1

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, opinarei favoravelmente a tramitação e aprovação do presente projeto de lei, pois do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existe óbices a sua tramitação e aprovação.

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Presidente

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Moacir Dalchiavon – PP
Membro

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 15
Visto

DATA 29 / 08 / 2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº Nº 92/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS			X
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
EDNILSON CARLOS BERTOL - PSL			X
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC			X
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP			X
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

DATA 03 / 09 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
EDNILSON CARLOS BERTOL - PSL	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2018

Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

Art. 1º Fica denominada de "Victor Dala Costa", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Victor Dala Costa", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A3F75B81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 90/2018/GP. Dispensa nº 61/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: R$ 4.120,00 mensal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 13 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marlon Luis do Amaral Santos - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 124/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 31 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.388, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	550.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	550.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 511 (1120)	Obras e Instalações	550.000,00
Total		550.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	550.000,00
Total	550.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.388, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 511
1º Arrecadação até o período (Janeiro a Julho de 2018)	4.354.734,27
2º Média de Arrecadação Mensal (4.354.734,27/7 = 622.107,90)	622.104,90
3º Arrecadação Prevista para 2018 (622.104,90 x 12 =)	7.465.258,75
4º Valor Atualizado	5.164.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	3.110.524,43
6º Valor Utilizado	1.180.000,00
7º Saldo a utilizar	1.930.524,43

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui campanha de conscientização para retirada de medicamentos para diabetes, hipertensão e asma nas farmácias comerciais que participam ou sejam conveniadas ao Programa Aqui tem Farmácia Popular.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização aos usuários de medicamentos contínuos para asma, diabetes e hipertensão, para retirar os medicamentos nas farmácias comerciais do Município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá, aos usuários destes medicamentos, informações sobre o montante gasto pelo Município de Pato Branco na aquisição dos mesmos, estimulando os usuários a realizarem seus cadastros nas farmácias comerciais do município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.

§ 1º A campanha tem o intuito de ampliar o acesso das pessoas a estes medicamentos esclarecendo que os mesmos são fornecidos gratuitamente nas farmácias comerciais que estejam conveniadas com o programa Aqui tem Farmácia Popular.

§ 2º Os médicos, quando da prescrição destes medicamentos, também deverão orientar o paciente quanto ao objetivo da campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público/privado para o desenvolvimento destas campanhas.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt.
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.204, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, que insere no Calendário Oficial do Município de Pato Branco o evento "Marcha de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O evento de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá anualmente, no dia 15 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavon.
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Victor Dala Costa", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte da Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede da Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Publicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte da Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.648.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Publicos	1.200.000,00
Total		4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70
Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02 e 04	GRAFICA TUSSI LTDA - ME
1º	03, 07 e 09	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
1º	05, 06, 12 e 13	JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME
1º	08	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME
	10 e 11	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS

Por nada mais a ser consignado, segue a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação. Eu, Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL, a lavrei.

Itapejara D'Oeste - PR, 05 de Setembro de 2018.

Agilberto Lucindo Penn
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Membro da Comissão

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 045/2018, realizado em 31/08/2018, as 14h00min.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR E 01 (UM) BATEDOR DE GRÃOS, TODOS NOVOS, PARA USO DA APROLISO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PASSO LISO – RESERVA INDÍGENA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de setembro de 2018 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 20 de setembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 20 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 56.488,83. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017 firmado em 08/05/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade a Banda Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇOES LTDA – ME CNPJ Nº 07.861.965/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Varaqueta, nº 21, Bairro Menino Deus, município de Pato Branco Estado Paraná, CEP: 85.505-030, neste ato representada Legalmente por Fernanda Cristina Martinello portador do CPF Nº 041.422.229-61 e do RG nº 8.757.327-3. TIPO DE ADITIVO: prazo e valor. VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) mensais estimando-se o valor de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) para o período de 4 (quatro) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 009/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 05 de setembro de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 147/2014.GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 367881/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, de 07 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 10.30200432 258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 10.30200432 258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Oswaldo José de Carlos Pipino – Representante Legal.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 92/2018

RECEBIDO EM: 18 de maio de 2018

SÚMULA: Denomina via pública de **"Victor Dala Costa".**
(Localizada no Loteamento Recanto da Natureza, Bairro São Luiz em Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Claudemir Zanco – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de maio de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de maio de 2018
RELATOR: Carlinho Antonio Polazzo – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29 de agosto de 2018 – Aprovado com 7 (sete) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Ednilson Carlos Bertol – PSL, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 3 de setembro de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 586/2018-DL, de 4 de setembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5205, de 5 de setembro de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7219 de 6 de setembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1586 de 6 de setembro de 2018.